



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Comunicados	5
Contratos	5
Secretaria Municipal de Educação	9
Notificações	9
Edital	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.485, de 19 de agosto de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.996,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 4.301, de 16 de dezembro de 2015, considerando ainda, a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.996,00 (doze mil e novecentos e noventa e seis reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

04.03.00 4.4.90.51.00-17.512.0022.1184.000 Obras e Instalações – F. 359 12.996,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de R\$ 12.996,00 (doze mil e novecentos e noventa e seis reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

04.03.00 4.4.90.52.00-17.512.0018.2049.000 Equip. e Material Permanente – F. 335 12.996,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09

de setembro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações posteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de agosto de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Código Localizador: YZKKTLYI

Decreto nº 4.486, de 23 de agosto de 2016.

Regulamenta a aplicação no âmbito da Administração Pública Municipal, de dispositivos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII e XIV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando as normas da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

Decreta:

Art. 1º. Este Decreto disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, de dispositivos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, compreendendo os órgãos da Administração direta, as autarquias, as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público e as empresas cuja maioria do capital votante seja detida pelo Município.

Art. 2º. A instauração e o julgamento de processo administrativo de responsabilização, para os fins do artigo 8º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 3 de 10

cabirão:

I - no âmbito da Administração direta, concorrentemente:

a) aos Diretores, Chefes, Assessores e nomeados em cargos comissionados ou em função de confiança, em suas respectivas esferas;

b) ao responsável pelo Controle Interno Municipal.

II - no âmbito da Administração indireta e fundacional, ao dirigente superior de cada entidade.

§ 1º. Na hipótese de que trata o inciso II, deste artigo, o responsável pelo Controle Interno poderá propor a instauração de processo administrativo de responsabilização, cabendo-lhe, se decorridos 20 (vinte) dias sem a edição de respectiva portaria, representar ao Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. Caso divirja da proposta a que alude o § 1º deste artigo, o dirigente superior da entidade deverá, mediante despacho fundamentado, externar as razões de seu entendimento, remetendo o respectivo procedimento à Secretária de Negócios Jurídicos do Município, para emissão de parecer.

§ 3º. Determinada a instauração do processo administrativo de que trata este artigo, os Diretores, Chefes, Assessores e nomeados em cargos comissionados ou em função de confiança, o responsável pelo controle interno ou o dirigente superior da entidade, conforme o caso, adotarão as providências necessárias à instauração de procedimento específico para os fins a que aludem os artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º. O processo administrativo de que trata o artigo 2º deste Decreto deverá respeitar o direito ao contraditório e à ampla defesa, observando-se, o disposto nos artigos 10 a 15 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e na Lei Estadual nº 10.777, de 30 de dezembro de 1998, notadamente artigos 32, 40, 43, 44, 62 e 63, o seguinte:

I - a portaria de instauração indicará os fatos em que se baseiam, as normas pertinentes à infração e à sanção cabível, bem assim os membros da comissão

processante;

II - a pessoa jurídica será citada, preferencialmente por via postal, com aviso de recebimento, para, em 30 (trinta) dias, oferecer sua defesa e indicar as provas que pretenda produzir;

III - caso haja requerimento para produção de provas, a comissão processante apreciará sua pertinência, mediante despacho motivado.

§ 1º. A comissão processante será integrada por 2 (dois) ou mais servidores públicos estáveis, obrigatoriamente em atividade no Município, inclusive na hipótese de que trata o inciso II do artigo 2º deste decreto.

§ 2º. Da decisão condenatória, caberá:

1. no âmbito da Administração direta, recurso hierárquico;

2. no caso da Administração indireta e funcional, pedido de reconsideração.

§ 3º. Concluído o processo administrativo de que trata este artigo, deverá ser remetida cópia integral dos autos à Secretária dos Negócios Jurídicos do Município para os fins a que alude o artigo 19 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 4º. Poderão celebrar acordo de leniência, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

I - no âmbito da Administração direta, os Diretores, Assessores, Chefes, nomeados em cargos comissionados ou em função de confiança, com anuência do controle interno.

II - no âmbito da Administração indireta e fundacional, o dirigente superior de cada entidade.

§ 1º. Na hipótese de que trata o inciso II deste artigo, a celebração de acordo de leniência somente ocorrerá, sob pena de responsabilidade, à vista de pronunciamento favorável do responsável pelo controle interno.

§ 2º. A proposta de acordo de leniência deverá ser encaminhada à autoridade competente, por escrito, em envelope lacrado e claramente identificado com os termos "Proposta de Acordo de Leniência" e "Confidencial".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 4 de 10

§ 3º. O instrumento que formalizar o acordo de leniência deverá conter cláusula estipulando que, na hipótese de descumprimento da avença pela pessoa jurídica:

1. ficarão sem efeito a isenção e a redução a que alude o § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

2. permanecerão válidas as informações e documentos constantes do respectivo procedimento.

Art. 5º. Fica criado, no âmbito da Administração Municipal, o Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas com base neste Decreto.

§ 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta e fundacional deverão informar e manter atualizados, no CMEP, os dados relativos às sanções por eles aplicadas.

§ 2º. O CMEP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das sanções aplicadas:

1. razão social e número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

2. tipo de sanção; e,

3. data de aplicação e data final da vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção, quando for o caso.

§ 3º. As autoridades competentes para celebrar acordos de leniência previstos neste Decreto também deverão prestar e manter atualizadas no CMEP, após a efetivação do respectivo acordo, as informações acerca do acordo de leniência celebrado, salvo se esse procedimento vier a causar prejuízo às investigações e ao processo administrativo.

§ 4º. Caso a pessoa jurídica não cumpra os termos do acordo de leniência, além das informações previstas no § 3º, deverá ser incluída no CMEP referência ao respectivo descumprimento.

§ 5º. Os registros das sanções e acordos de leniência serão excluídos depois de decorrido o prazo previamente estabelecido no ato sancionador

ou do cumprimento integral do acordo de leniência e da reparação do eventual dano causado, mediante solicitação do órgão ou entidade sancionadora.

Art. 6º. Aplicar-se-á ao processo administrativo de que trata este Decreto, no que couber, o disposto em regulamento do Poder Executivo acerca do artigo 7º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 7º. Os representantes da Fazenda do Município junto às empresas em que esta detenha a maioria do capital votante e às fundações instituídas ou mantidas pelo poder público adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de agosto de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Código Localizador: LYCUMV/S

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/16 – CONTRATADAS: Mamed Comercial Ltda EPP; CM Hospitalar S/A; Thiago Yoshio Matsuda-ME – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – OBJETO: fornecimento de medicamentos que serão entregues pela Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento aos mandados judiciais, pelo período de até 60 (sessenta) dias – VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 17.791,63.

Taquaritinga, 23 de agosto de 2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 5 de 10

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: LHVFLACP

Comunicados

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga comunica aos interessados que o Edital nº 061/16 - Pregão Presencial nº 023/16 – Processo nº 061/16, que tem como objeto a aquisição de materiais para o Programa Sorria, instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria Municipal de Saúde / Setor de Odontologia, suspenso através do comunicado datado de 27/07/16, sofreu alteração no item 2, constante do Anexo II – Relação dos Itens.

Os licitantes interessados poderão solicitar a respectiva retificação de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação, localizada na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, Centro, Taquaritinga/SP, fone (16) 3253-91-00, ou através do site taquaritinga.sp.gov.br.

A sessão pública de processamento do citado certame, dar-se-á no dia 05 de setembro de 2016, às 09:00 horas, no local acima indicado.

Taquaritinga, 24 de agosto de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: 5MMESLCM

Contratos

CONTRATO: 159/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda EPP – OBJETO: fornecimento de materiais de limpeza que serão utilizados na manutenção dos prédios públicos onde funcionam Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação (Escolas do Ensino Fundamental e Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino) e Central de Alimentação Municipal – CAM, por um período de 12 meses – ASSINATURA: 08/08/16 – VALOR TOTAL: R\$ 80.253,50 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/16 – PROPONENTES: 14.

CONTRATO: 160/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Rodrigo José Soriano Adami Limpezas-ME – OBJETO: fornecimento de materiais de limpeza que serão utilizados na manutenção dos prédios públicos onde funcionam Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação (Escolas do Ensino Fundamental e Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino) e Central de Alimentação Municipal – CAM, por um período de 12 meses – ASSINATURA: 08/08/16 – VALOR TOTAL: R\$ 123.748,20 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/16 – PROPONENTES: 14.

CONTRATO: 161/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Margarete C. F. de Souza EPP – OBJETO: fornecimento de materiais de limpeza que serão utilizados na manutenção dos prédios públicos onde funcionam Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação (Escolas do Ensino Fundamental e Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino) e Central de Alimentação Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 6 de 10

– CAM, por um período de 12 meses – ASSINATURA: 08/08/16 – VALOR TOTAL: R\$ 92.391,30 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/16 – PROPONENTES: 14.

CONTRATO: 162/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Kid Lixo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda EPP – OBJETO: fornecimento de materiais de limpeza que serão utilizados na manutenção dos prédios públicos onde funcionam Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação (Escolas do Ensino Fundamental e Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino) e Central de Alimentação Municipal – CAM, por um período de 12 meses – ASSINATURA: 08/08/16 – VALOR TOTAL: R\$ 68.588,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/16 – PROPONENTES: 14.

CONTRATO: 163/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: W. R. Gomes Embalagens EPP – OBJETO: fornecimento de materiais de limpeza que serão utilizados na manutenção dos prédios públicos onde funcionam Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação (Escolas do Ensino Fundamental e Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino) e Central de Alimentação Municipal – CAM, por um período de 12 meses – ASSINATURA: 08/08/16 – VALOR TOTAL: R\$ 88.728,91 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/16 – PROPONENTES: 14.

CONTRATO: 164/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Biolimp Comercial Eireli-ME – OBJETO: fornecimento de materiais de limpeza que serão utilizados na manutenção dos prédios públicos onde funcionam Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação (Escolas do Ensino Fundamental e Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino) e Central de

Alimentação Municipal – CAM, por um período de 12 meses – ASSINATURA: 08/08/16 – VALOR TOTAL: R\$ 34.750,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/16 – PROPONENTES: 14.

CONTRATO: 165/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Arruda Produtos de Limpeza-ME – OBJETO: fornecimento de materiais de limpeza que serão utilizados na manutenção dos prédios públicos onde funcionam Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação (Escolas do Ensino Fundamental e Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino) e Central de Alimentação Municipal – CAM, por um período de 12 meses – ASSINATURA: 08/08/16 – VALOR TOTAL: R\$ 35.919,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/16 – PROPONENTES: 14.

CONTRATO: 166/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Gimenes e Pavan Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de materiais de limpeza que serão utilizados na manutenção dos prédios públicos onde funcionam Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação (Escolas do Ensino Fundamental e Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino) e Central de Alimentação Municipal – CAM, por um período de 12 meses – ASSINATURA: 08/08/16 – VALOR TOTAL: R\$ 81.061,75 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/16 – PROPONENTES: 14.

CONTRATO: 167/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Serbo Tratores e Implementos Agrícolas Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de peças e produtos que serão utilizados na manutenção de máquinas pesadas pertencentes à Municipalidade, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, até 31 de dezembro de 2016, mediante requisição do Departamento de Serviços Municipais – ASSINATURA: 10/08/16 – VALOR TOTAL:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 7 de 10

R\$ 31.141,00 – MODALIDADE: Convite nº 032/16 – PROPONENTES: 01.

CONTRATO: 168/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A – OBJETO: prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC nas modalidades: local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional, acessos E1 digitais, acessos de terminais individuais, acesso a internet dedicada e ADSL e rede de comunicação de dados, por meio de uma rede IP multiserviços com tecnologia MPLS – ASSINATURA: 10/08/16 – VALOR TOTAL: R\$ 597.266,85 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/16 – PROPONENTES: 01.

CONTRATO: 169/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Anderson Antonio Santos & Cia Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos que serão utilizados em pequenas adequações das praças esportivas, reforço nas quadras onde serão realizados os Jogos Escolares do Estado de São Paulo Categoria Mirim, de acordo com o Convênio nº 019/2016 - Processo SELJ nº 0201/2016, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e o Município de Taquaritinga, e nos alojamentos que não possuem estrutura, os quais serão entregues de uma única vez, de forma imediata, após a requisição da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – ASSINATURA: 10/08/16 – VALOR TOTAL: R\$ 24.831,72 – MODALIDADE: Convite nº 033/16 – PROPONENTES: 01.

CONTRATO: 170/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Jesiel Salles de Carvalho-ME – OBJETO: prestação de serviço de controle do acesso de pessoas e a limpeza nos locais de alojamento, comitê e de competições, durante 09 dias, no período de 11 a 20/08/16, na realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo Categoria Mirim, no município de Taquaritinga/SP, com disponibilidade de pessoal capacitado, de acordo com o Convênio nº 019/2016 - Processo SELJ nº 0201/2016, celebrado entre

o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e o município de Taquaritinga – ASSINATURA: 10/08/16 – VALOR TOTAL: R\$ 41.310,00 – MODALIDADE: Convite nº 034/16 – PROPONENTES: 01.

CONTRATO: 171/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Prax Eletrônica Ltda-ME – OBJETO: prestação de serviço de locação de equipamentos que serão utilizados na realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo Categoria Mirim, no período de 11 a 20/08/16, no município de Taquaritinga/SP, de acordo com o Convênio nº 019/2016 – Processo SELJ nº 0201/2016, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e o município de Taquaritinga – ASSINATURA: 10/08/16 – VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 – MODALIDADE: Convite nº 035/16 – PROPONENTES: 02.

CONTRATO: 172/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Bruno Alexandre Brochetto Informática-ME – OBJETO: prestação de serviço de locação de materiais e equipamentos que serão utilizados na realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo Categoria Mirim, no período de 11 a 20/08/16, no município de Taquaritinga/SP, de acordo com o Convênio nº 019/2016 – Processo SELJ nº 0201/2016, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e o município de Taquaritinga – ASSINATURA: 10/08/16 – VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 – MODALIDADE: Convite nº 035/16 – PROPONENTES: 02.

CONTRATO: 173/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Ativa Locação Ltda – OBJETO: locação de 10 (dez) banheiros químicos, contendo vaso sanitário, suporte para papel, mictório, piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático, medindo 2,24m de altura x 1,16m de comprimento x 1,22m de largura, que deverão ser instalados sem qualquer ligação com a rede hidráulica,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 8 de 10

na Praça Dr. Waldemar D' Ambrósio, no Município de Taquaritinga, local de realização dos eventos alusivos a comemoração da festa da cidade, abertos à população, com entrada franca – ASSINATURA: 10/08/16 – VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 – Dispensa de Licitação nº 021/16.

CONTRATO: 174/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Santa Inês Buffet e Eventos Ltda EPP – OBJETO: fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, jantar e ceia) que serão servidas para atletas, arbitragem, organizadores e voluntários, em sistema de self-service, durante o evento esportivo intitulado “Jogos Escolares do Estado de São Paulo Categoria Mirim”, que será realizado no período de 11 a 20/08/2016, nos termos do Convênio nº 019/2016 – Processo SELJ nº 0201/16, celebrado entre a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e o Município de Taquaritinga – ASSINATURA: 10/08/16 – VALOR TOTAL: R\$ 303.993,75 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/16 – PROPONENTES: 01.

CONTRATO: 175/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Carlos Eduardo Ferreira Santos Araraquara-ME – OBJETO: locação de 01 palco (10 M x 09M), com guarda corpo e escada de acesso e 02 camarins, no período de 16 a 28 de agosto de 2016, que deverá ser instalado na Praça Dr. Waldemar D' Ambrósio, na cidade de Taquaritinga, local de realização dos eventos alusivos a comemoração da festa da cidade, abertos à população, com entrada franca – ASSINATURA: 11/08/16 – VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 – Dispensa de Licitação nº 022/16.

CONTRATO: 176/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Luã Furlanetto-ME – OBJETO: fornecimento de som e iluminação para realização de shows no período de 16 a 27/08/16, com duração aproximada de 1h30, entrada franca, abertos ao público, que acontecerão ao ensejo das comemorações alusivas ao aniversário do município de Taquaritinga – ASSINATURA: 12/08/16 – VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 – MODALIDADE: Convite nº 036/16

– PROPONENTES: 02.

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 173/15 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Primax Online Gestão e Tecnologia Eireli EPP – OBJETO: fornecimento de licença de uso do sistema integrado de arrecadação (ISSQN com Nota Fiscal Eletrônica – Integrado com Valor Adicional Fiscal – VAF), bem como implantação, treinamento, testes e serviços de manutenção, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo que o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 22/08/2016 até 22/08/2017, em conformidade com o disposto na cláusula segunda do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. O valor mensal estimado é de R\$ 6.500,00 e o valor total do presente aditivo para os próximos 12 meses é de R\$ 78.000,00, no qual não incidirá até o final do contrato o reajuste mediante a aplicação do IGP-M – ASSINATURA: 04/08/16 – Convite nº 026/15.

Rescisão amigável do contrato nº 085/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Construelo Projetos e Construções Ltda EPP – OBJETO: fornecimento de material e mão de obra para a execução da construção da creche Programa Pró Infância Tipo B, localizada à Rua 09, Área Institucional para Equipos Comunitários, Residencial Portal da Serra, Taquaritinga/SP, conforme Termo de Compromisso PAC200172/2011, de acordo com as especificações dos projetos fornecidos ou aprovados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sendo que o termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato, com eficácia a contar de 02 de agosto de 2016, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico – ASSINATURA: 02/08/16.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: Z/YGZDK



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 9 de 10

Secretaria Municipal de Educação

Notificações

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2016

Por Autorização da Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 22 da Lei Municipal nº 3.005/99, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes Atos Decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
088	Micheli Nunaro Lima	43.132.026-3	EMEB. Prof. Mineo Rossi EMEB. Prof. Mineo Rossi	9 hs. 38 hs.	088	Legal
089	Loren Louise de Barros Milanese	000.892.652	EMEB Mathilde Menon EMEB Prof. Mineo Rossi	20 hs. 38 hs.	089	Legal
090	Daniela Mara Henriques	25.944.984-7	EMEB Profª Célia Regina Dib Renzo EMEB. Engº Vilo Vincenzi	9 hs. 40 hs.	090	Legal
091	Valéria Pereira Curitiba Ramalho	26.939.622-3	EMEB. Profª Edina Bergamasco Scrivanti EMEB. Profª Edina Bergamasco Scrivanti EMEB. Prof. Amando de Castro Lima EMEB. Dr. Estevam Schlobach Salvagni	30 hs. 3 hs. 3 hs. 3 hs.	091	Legal
092	Lucas Francisco Culca	41.574.476-3	E.T.A.M. "Santa Cecília" EMEB. Profª Lydia Miziara	24 hs. 40 hs.	092	Legal

Código Localizador: VS6JQBFD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 10 de 10

Edital

EDITAL Nº 02/2016

PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NA E.M.E.B. “PROFª ELZA MARIA MARTUCCI”

A Direção da E.M.E.B. “Profª Elza Maria Martucci” declara aberto, conforme Decreto Municipal nº 4.134, de 09 de Janeiro de 2014 e Instrução S.M.E. nº 001/2014, de 15 de Janeiro de 2014, o processo de escolha para a designação de coordenador pedagógico nesta Unidade de Ensino.

1. Condições para o exercício:

I – Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

II – Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de experiência como docente da rede municipal de ensino.

III – Ser docente efetivo municipal, classificado em qualquer Unidade Escolar da rede municipal de ensino em que pretenda ser Vice-Diretor de Escola ou Coordenador Pedagógico.

§ 1º. A experiência como docente a que se refere o inciso II deverá incluir, preferencialmente, docência nos anos iniciais do segmento/nível de Educação Básica.

§ 2º. Na inexistência de docente classificado na Unidade Escolar, as funções de Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico poderão ser exercidas por professor efetivo classificado em outra Unidade Escolar.

2. Etapas do Processo:

O Processo de escolha será composto por duas etapas:

I- prova de títulos, análise curricular e análise dos documentos comprobatórios;

II- Entrevista Oral.

3. Cronograma:

Evento	Data	Horário	Local
Inscrição	25 a 26/08/2016	09h às 14h	Unidade Escolar
Prova de títulos e análise curricular	25 a 26/08/2016	09h às 14h	Unidade Escolar
Entrevista oral com o Conselho de Escola da Unidade Escolar	29/08/2016	às 11h30	Unidade Escolar
Classificação Final	30/08/2016	-	Unidade Escolar
Atribuição	30/08/2016	13 horas	Secretaria Municipal de Educação
Designação e Início do Exercício	01/09/2016	-	-

Taquaritinga, 22 de Agosto de 2016.

MARIA ISABEL ROMS
Diretora de Escola

Código Localizador: IE6WIXFU